



EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 06/2020

Apoio a Publicações Científicas

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas ao tempo em que convoca os pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

1. Natureza

Apoio a publicações de artigos, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em periódico qualificado no estrato A do Qualis/CAPES/Área (Referência 2017), oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado), cujo orientador seja **DOCENTE PERMANENTE** de Programa de Pós-Graduação da UFS.

2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação e de Linhas de Pesquisas.

3. Recursos

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em rubricas de custeio, para aplicação até o final do exercício financeiro do ano de 2020;
- 3.2 Cada proposta apresentada terá como valor máximo R\$1.000,00 (mil reais), limitada a 01 (uma) proposta por proponente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



3.3 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado, mas levando-se em consideração o Qualis/CAPES/Área.

3.4 O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pela CAPES.

4. Itens Financiáveis

4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceitou publicado em periódico qualificado no **estrato A no Qualis/CAPES/Área (Referência 2017)**;

4.1.1 Os manuscritos/artigos deverão ser revisados ou traduzidos por prestadora de serviço especializada (Pessoa Física ou Jurídica), com a devida competência linguística;

4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.2 deste edital podendo assim custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.

5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

5.1 O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor. Considerando-se como proponente, para os fins previstos neste edital, o Pesquisador/docente que constar no manuscrito/artigo como autor ou coautor.

5.1 Para o pesquisador/docente:

- I. Pertencer ao quadro efetivo da UFS sob o regime de dedicação exclusiva;
- II. Ser docente do quadro permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. Estar cadastrado no SIGAA;
- IV. Não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico Nível 1(em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento a Pesquisa;
- V. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;
- VI. Possuir Currículo Lattes atualizado no ano vigente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- VII. Possuir cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VIII. Constar como autor ou coautor do artigo;
- IX. Comprovante de cadastro no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

5.2 Para o artigo:

- I. O artigo deve ter a participação do pesquisador/docente orientador e **PREFERENCIALMENTE** do discente orientado do Doutorado, Mestrado como autor ou coautor;
- II. Conter obrigatoriamente a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor e **PREFERENCIALMENTE** fazer alusão ao Programa de Pós-Graduação da UFS de vinculação de orientador e orientando;
- I. Fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, e/ou demais agências de Fomento, caso algum dos pesquisadores/docentes e/ou discentes envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro.

6. Das Solicitações

As propostas devem ser enviadas a secretaria da Coordenação de Pós-Graduação/COPGD, através do e-mail : copgdufs@gmail.com através do formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado e os demais documentos listados a seguir, de acordo com o tipo de solicitação prevista no item 4.1, em complementação.

- I. Nota fiscal, fatura ou orçamento do serviço de revisão ou tradução em nome do proponente emitido por pessoa física ou jurídica;
- II. Comprovante do pagamento (a pessoa física ou jurídica) em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito ou boleto bancário);
- III. Comprovante de submissão ou aceite do artigo pela revista;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- IV. Versão final do artigo;
- V. Comprovante de cadastro dos autores no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.
- 6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, nota fiscal e comprovante de pagamento para orçamento apresentado (revisão ou tradução) ou comprovante de pagamento da taxa de publicação quando solicitado recurso para essa modalidade, sob pena de ressarcimento do valor recebido à UFS;
- 6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.

Cronograma:

| | |
|---|----------------------------|
| Lançamento do Edital | 02 de outubro de 2020 |
| Início das solicitações | 02 de outubro de 2020 |
| Prazo final das solicitações | 19 de outubro de 2020 |
| Avaliação de enquadramento e contratação das propostas recebidas. | Após 19 de outubro de 2020 |

7. Disposições Finais:

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 02 de outubro de 2020.

Lucindo José Quintans Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação